



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI N° 10.279 **DE** 13 **DE** JANEIRO **DE** 2020

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 17.855 Data 14 / 01 / 2020

Caderno: Classificados **Pag.** 02

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM N° 126/2019

**AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES
PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI –
PTB.**

**AUTORIZA A COMEMORAÇÃO DO “DIA
MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS” A
SER COMEMORADO TODO DIA 8 DE
MARÇO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito municipal de Santo André o “Dia Municipal do Terço dos Homens”.

Art. 2º O “Terço dos Homens” em Santo André tem início em 8 de março de 2006, portanto passará a ser celebrado todo dia 8 do mês de março.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de janeiro de 2020, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral